E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.431 DE 01 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 557.789,89 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**01 – LEGISLATIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**CAMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
PROGRAMA	**0001 – DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2003 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(06) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2004 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(20) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS.	4.000,00
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	1001 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(01) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS – PLA**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2039 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAM. URBANO E OBRAS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(109) 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.104,80
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	**1023 - CONSTR.EQUIP.UNID.ESTRAT.SAUDE FAM.- REC. ESTADUAL**	
DEST. RECUR.	**02.300.061**	
ELEMENTO	**(291) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES**	208.190,90
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	1024 - CONSTR.EQUIP.UNID.ESTRAT.SAUDE FAM.- REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(293) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2092 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(317) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1030 - CONSTR., AMPL., REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.		
ELEMENTO	(486) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	194.494,19
TOTAL		**557.789,89**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	**01 - LEGISLATIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
PROGRAMA	**0001 - DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2003 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(29) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(30) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	4.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(26) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
ORGÃO	**02 - EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	

FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2086 - GESTÃO TÉCNICA ADM. FUNDO MUNC.SAÚDE - REC.PRÓP.	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	(281) 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	208.190,90
TOTAL		313.190,90

2° - Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Convênio nº 276/2014 – Poço Tubular Bairro Rural Capinzal no valor de R$ 194.494,19 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

3° - Superávit Financeiro

- Dos recursos provenientes de Superávit Financeiro referente a recursos próprios no valor de R$ 33.104,80 (Trinta e três mil, cento e quatro reais e oitenta centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de julho de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.419/2014, de autoria do Executivo Municipal